



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

Av. Juvenal Silva Braga, 181 - Cep. 87.545-000
Fone (44) 3640 - 8000 - Fax (44) 3640 - 8024
Divisão de Compras e Bens Patrimoniais
e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 111/2017

Homologa Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 40/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 25/2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

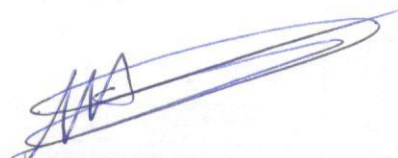
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na Modalidade Pregão Presencial do Município de Esperança Nova, referente à licitação, que se trata da **Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de Comunicação Multimídia (SCM) para execução de serviço de infraestrutura de rede e posterior fornecimento de serviços de acesso à internet de alta velocidade, através de link sob rede de fibra óptica, fornecimento de materiais e mão de obra, visando o acesso contínuo através de circuito dedicado a rede mundial de computadores (internet), para atender os diversos setores desta Administração Municipal de Esperança Nova, a favor da Empresa :**

VENCEDOR	VALOR R\$
TURBOVIP TELECOM LTDA ME, CNPJ Nº 13.169.301/0001-95	R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2017.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

